

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXII

27 DE MAIO DE 2015

N.º 028

## **SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS**

### **DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO**

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Dr. João Firmino (Presidente), Dr. Cláudio Pessanha (Vice-Presidente), Dr. Murilo Galvão, Dr. Jório Valença, Dr. Augusto Carreras, Dr. Vitor Freitas, Dr. Delmiro Campos e Dr. Felipe Tadeu**, em sessão realizada no dia 26/05/2015 (terça-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

#### **PROC. 012/2015      RECURSO N.º 004/2015**

**RECORRENTE:** Procuradoria junto às Comissões Disciplinares

**RECORRIDO:** Clube Atlético Pernambucano

**RELATOR:** Dr. Vitor Freitas

**DECISÃO:** Por maioria o Pleno deste Tribunal, recebe o Recurso dando provimento integral ao mesmo para condenar o clube à perda de 03 (três) pontos e multa de R\$ 100,00 (cem reais), vencido o Dr. Claudio Pessanha que nega provimento ao Recurso e, ainda, os Drs. Delmiro Campos e o Dr. Felipe Tadeu que votaram por uma multa de R\$ 1001,00 (mil e um reais).

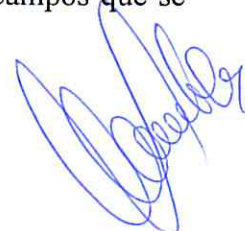
#### **PROC. 042/2015      RECURSO N.º 005/2015**

**RECORRENTE:** Procuradoria junto às Comissões Disciplinares

**RECORRIDO:** Clube Atlético Pernambucano

**RELATOR:** Dr. Felipe Tadeu

**DECISÃO:** Por maioria o Pleno deste TJD, recebe o Recurso dando provimento integral ao mesmo para condenar o Clube à multa de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso (que foi de 35 minutos), perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vencidos o Dr. Claudio Pessanha e do Dr. Delmiro Campos que se manifestaram pela negativa do provimento.



**PROC. 054/2015 RECURSO N.º 006/2015****RECORRENTE:** Clube Náutico Capibaribe**RECORRIDO:** Procuradoria junto às Comissões Disciplinares**RELATOR:** Dr. Delmiro Campos

**DECISÃO:** Por maioria de votos foi dado provimento parcial no sentido de ter sido reduzida a pena imposta ao Sr. Glauber de Vasconcelos Júnior para 15 (quinze) dias de suspensão das suas atividades, tendo o Auditor Vitor Freitas sido vencido pela pena de 30 (trinta) dias e o Auditor Presidente Dr. João Firmino vencido pelo provimento do Recurso. No que tange a multa pecuniária foi dado provimento ao Recurso nos termos do caput do Art. 132/CBJD, para absolver o Clube Náutico Capibaribe a condenação imposta, vencidos o Auditor Dr. Delmiro Campos, o Auditor Dr. Augusto Carreras, o Auditor Murilo Galvão e o Auditor Presidente Dr. João Firmino que apresentaram votos pela manutenção da pena imposta.



Sandra Monalisa Wanderley - Secretária do TJD/PE

Publique-se

JOÃO FIRMINO DE PAULA CAVALCANTE NETO  
Presidente do T.J.D.